



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 94 , DE 19 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$101.285,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 101.285,78

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

712	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 055 056	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado RES.8369/22.PROJ.EST.SAUDE.REDE-CT170526	5.540,00
713	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	43.620,00
720	10.305.0020.2007.0000 3.3.90.39.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	1.500,00
806	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.11.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	8.680,00
807	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.13.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	1.050,00
808	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.16.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	860,00
809	10.301.0020.2267.0000 4.4.90.30.00 055 062	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Resol. 8429. Manut. Pr. UBS-CTA:17113-1	675,00
845	10.305.0020.2007.0000 3.3.90.30.00 055 042	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo INC.VIG.C.EXTER.RES. 7732/8384-C:16586-7	9.800,00
864	10.305.0020.2007.0000 3.3.90.30.00 055 039	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Res. 8161/22 - Inc. Tuberc.-CTA: 16907-2	8.070,00

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 94 , DE 19 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2763

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

848	20.606.0012.2243.0000 3.3.90.93.00 024 023	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Indenizações e Restituições CONV.MAP 917048/21-CTA 71044-4	21.490,78
-----	--	---	-----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

101.285,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 19 de junho de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL